

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV — SEGUROS

3. SEGUROS PRIVADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO — 1954/56

Número de apólices e capital segurado, por Unidades da Federação

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE APÓLICES EMITIDAS			CAPITAL SEGURADO (Gr\$ 1 000)		
	1954	1955	1956	1954	1955	1956
São Paulo.....	3 918	3 993	5 912	361 118	411 900	630 565
Paraná.....	502	635	766	40 193	53 166	70 579
Santa Catarina.....	642	354	508	37 242	23 046	38 365
Rio Grande do Sul.....	327	985	493	21 459	64 841	40 884
Mato Grosso.....	113	148	598	7 821	11 828	46 089
Goiás.....	37	81	212	1 940	5 173	20 420
BRASIL.....	24 693	24 344	28 463	1 419 710	1 628 336	2 371 961

FONTE — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

COOPERATIVISMO

COOPERATIVAS REGISTRADAS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SEGUNDO O CARÁTER E POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1948/56

ESPECIFICAÇÃO	COOPERATIVAS				
	Registradas em				Existentes em 31-XII
	1948	1954	1955	1956	
TOTAL.....	224	231	220	260	3 719
Segundo o caráter					
Consumo (1) ..	118	98	119	131	1 766
Crédito ..	15	31	25	41	487
Produção					
Animal ..	16	4	10	8	279
Mineral ..	—	—	—	—	3
Vegetal ..	65	80	57	63	1 031
Diversas (2) ..	9	16	8	14	114
2.º grau (3) ..	1	2	1	3	39
Por Unidades da Federação					
Rondônia ..	—	—	—	—	2
Acre ..	—	—	—	—	9
Amazonas ..	1	8	6	1	26
Rio Branco ..	—	—	—	—	1
Pará ..	2	4	2	4	84
Amapá ..	—	—	—	1	4
Maranhão ..	—	10	3	1	40
Piauí ..	2	1	1	—	22
Ceará ..	9	9	10	15	114
Rio Grande do Norte ..	—	5	7	9	97
Paraíba ..	7	4	8	3	177
Pernambuco ..	4	10	7	9	331
Alagoas ..	—	1	—	2	100
Sergipe ..	2	3	1	—	39
Bahia ..	39	6	9	6	277
Minas Gerais ..	22	17	26	37	267
Espírito Santo ..	2	—	2	3	51
Rio de Janeiro ..	11	11	16	25	229
Distrito Federal ..	19	12	14	27	180
São Paulo ..	42	69	49	69	712
Paraná ..	9	13	11	6	211
Santa Catarina ..	8	4	4	4	165
Rio Grande do Sul ..	42	35	35	32	511
Mato Grosso ..	1	1	3	1	36
Goiás ..	2	8	6	5	34

FONTE — Serviço de Economia Rural.

(1) Inclusive as cooperativas escolares e de compras em comum. — (2) Abrange as sociedades construtoras de prédios; as editoras; as de seguros; as de trabalho e ainda as entidades que não podem, pelos seus objetivos especiais, ser classificadas nos grupos "Consumo" "Crédito" e "Produção".

(3) Cooperativas centrais e federação de cooperativas vêm a ser verdadeiras cooperativas de cooperativas.